



INSTITUTO SOCIAL PINDORAMA

ENTIDADE MANTENEDORA: LÍCIA MARGARIDA COSTA FEMINELLA – CNPJ: 13.199.237/0001-95

AUTORIZAÇÃO: PARECER: C.E.E. 86/2014 – RESOLUÇÃO C.E.E. – 38/2014 – D.O. 26/05/14

RUA OSVALDO DA HORA, 03 PERIPERI – SALVADOR – BAHIA - TEL.: 3308-0028

EDITAL DE MATRÍCULA PARA 2023

Em atendimento ao disposto na Lei 8.078 de 11/09/90 e na Lei 9.870 de 23/11/99.

1. Renovação de Matrícula para Alunos que estejam em conformidade com a Lei nº 9.870/99.

1.1 - Período de matrícula:

- Para alunos pré-aprovados: **10/11/2022 a 12/12/2022**
- Para alunos que farão recuperação: **20/12/2022 a 10/01/2023**

1.2 - Documentos necessários:

- Cartão SalvadorCard;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2023;
- Cópia do RG do aluno (para alunos a partir de 10 anos);
- Cópia do cartão de vacinação atualizado para alunos até 18 anos de idade.
- Atestado médico para prática de Educação Física;
- Pagamento da primeira parcela da anuidade 2023.

Atenção:

Não reservamos vagas para nenhum dos dois turnos. Os alunos que não se matricularem na data prevista neste edital perderão o direito a vaga e estarão sujeitos a disponibilidade de vaga e turno.

2. Alunos Novos

2.1 - Período de matrícula: **16/11/2022 a 10/01/2023**

2.2 - Documentos necessários:

- Anamnese e Avaliação Diagnóstica, ambas realizadas pela Coordenação do Pindorama;
- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais 2023;
- Fotocópia do CPF e RG do pai, mãe ou responsável legal;
- Comprovante de residência com CEP (documento deve ser, no máximo, do mês de setembro/2022);
- Declaração de escolaridade e Relatório educacional – Educação Infantil;
- Histórico Escolar (em original com carga horária) para alunos dos Anos Iniciais (2º ao 5º Ano), Anos Finais (6º ao 9º Ano) e Ensino Médio (1ª à 3ª Série);
- Cópia da certidão de nascimento para alunos menores de 10 anos;
- Cópia do RG para alunos a partir de 10 anos;
- Cópia do cartão de vacinação para todos os alunos;
- Em caso de pais separados ou alunos que residam com outras pessoas que não pai e mãe, no ato da matrícula será exigido a documentação da guarda do menor;
- Em caso de Portador de Necessidade Especial, deverá ser apresentada Avaliação Biopsicossocial, firmada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar (Art. 2º, § 1º da Lei nº 13.146/2015), atestando qual a deficiência e seu grau (quando for o caso). De acordo com o regimento escolar serão admitidos alunos com deficiência: **um aluno por sala**, observando a disponibilidade de vagas.

FIQUE ATENTO.

✚ Educação Infantil: ter idade de 04 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2023;

✚ 1º Ano do Ensino Fundamental I: Ter idade de 06 anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2023, conforme Lei nº 11.274, de 06/02/2006.

3. Informações Gerais

✚ Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação de **toda documentação exigida** e pagamento da primeira parcela da anuidade 2023;

✚ Lista de material escolar de uso individual, em acordo com a Lei Estadual nº 6.586/94;

✚ Todos os alunos (do 1º Ano dos Anos Iniciais até a 1ª Série do Ensino Médio) devem apresentar à Coordenação Pedagógica um atestado médico autorizando a prática das atividades para as aulas de Educação Física;

✚ A Escola reserva-se o direito de não oferecer turma ou curso em todas as etapas e/ou níveis, em determinado período, quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para os Cursos Extracurriculares (Livres).

✚ Neste caso, o estudante poderá ser remanejado para outro turno ou turma, onde houver vaga ou ter cancelada a reserva de vaga.

✚ Não terá garantia de vaga os alunos que não obtiverem aprovação;

✚ Em caso do aluno menor, a responsabilidade pelas obrigações contratuais é de ambos os pais, que estejam em qualquer situação, mesmo que apenas um seja signatário do contrato, por ser a educação constitucional e legalmente, dever da familiar, antes e acima de qualquer outro, dos genitores, não importando o gênero ou estado civil deles.

4) Uniformes:

a) Educação Infantil – Camisa e Short ou Calças (tactel) Diárias;

b) Alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – Calça Jeans ou Calça Tactel e Camisa Diária + Camiseta e Short de Educação Física;

c) Alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Calça Jeans ou Calça Tactel e Camisa Diária + Camiseta e Short de Educação Física

5) Horário de Funcionamento da Secretaria da Escola:

Matutino: 07h às 12h

Vespertino: 13h às 17h